



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1884276

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) elevador automotivo de 4 toneladas para a manutenção e conservação dos veículos oficiais do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.1.2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

A Contratada deverá fornecer o seguinte item:

1.1.2.1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE MATERIAL

Item	Material	UNIDADE	QUANT.	CÓDIGO SIASG
------	----------	---------	--------	-----------------

1	ELEVADOR AUTOMOTIVO Entre eixos: 2000mm à 3400mm; Altura das Colunas: 2600 mm; Largura entre as Colunas: 2820 mm; Capacidade de Elevação: 4.000 kg; Tempo de Elevação: 50 s; Tempo de Abaixamento: 50 s; Elevação Máxima: 1870 mm; Largura Total do Elevador: 3520 mm; Sistema de Elevação: Fusos laminados a frio com transmissão por correias e correntes; Acionamento: Por alavanca; Motor: Dois motores trifásicos de 4 HP 220/380 V; Base: 3520 mm x 1600 mm; Lubrificação: Sistema automático nas colunas (óleo SAE 90) e graxa para correntes Segurança; Porcas de segurança independentes em cada coluna e sistema de segurança antitravamento SAT; Braços: Tubo retangular usinado de aço carbono sem emendam, com 4,75mm de espessura; Peso mínimo do Equipamento: 900 kg; Cor: Vermelha; Pino rosca: apoio confeccionado em pino rosca de 40,6 mm de diâmetro em aço carbono 1045. Mesmo material do fuso do elevador; Ponteiras Invertidas de 19mm de espessura, são soldadas com recuo de 40mm na parte interna do tubo menor. A ponteira invertida, foi uma melhoria realizada para facilitar a entrada de carros rebaixados nos elevadores, abaixando a altura mínima do nosso equipamento de 140mm para 114mm.	UNIDADE	1	7757
---	---	---------	---	------

Da marca Hidromar, modelo HI 4.0, ou similar.

1.1.2.2. A indicação de marcas de referência deve ser interpretada como

parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, sendo que serão aceitas marcas equivalentes, similares ou de maior qualidade.

1.1.2.3. As empresas deverão descrever os materiais e as marcas/modelos cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico.

1.1.2.4. Na hipótese de cotação de marca similar o licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou catálogos ilustrativos originais do fabricante, onde constem fotos e

1.2. PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1. O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias , contados a partir do primeiro dia subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1. O prazo de validade/garantia do equipamento, será de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo de que trata o item 14 do Edital, e deverá estar indicado no equipamento ou em sua embalagem pelo fabricante ou, ainda, em certificado do fabricante.

1.3.1.1. O prazo será contado a partir da data do recebimento definitivo dos aparelhos, prevalecendo o prazo de garantia/validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

1.3.1.2. Durante o período da garantia/validade, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.3.1.3. A garantia deverá ser integral, abrangendo quaisquer defeitos decorrentes de falhas de fabricação ou da qualidade do produto.

1.4. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

A empresa deverá disponibilizar técnico devidamente credenciado para realizar o diagnóstico e os serviços de manutenção corretiva do elevador automotivo, nas dependências do Tribunal.

1.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelas empresas licitantes serão:

1.6.1.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do sítio **www.gov.br/compras**.

1.6.1.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

1.6.1.3 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

1.6.2 - Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

1.6.2.1- Credenciar-se previamente no SICAF ou no sistema eletrônico utilizado no certame;

1.6.2.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

1.6.2.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.7. VISTORIA:

Não se aplica.

1.8. METAS FÍSICAS:

1.8.1. Benefícios Diretos

1.8.1.1. Melhoria da qualidade, agilidade e precisão dos serviços de manutenção dos veículos.

1.8.1.2. Equipar as unidades demandantes disponibilizando os equipamentos necessários para a realização de suas atividades no Tribunal.

1.8.2. Benefícios Indiretos:

1.8.2.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

1.9. LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1. A entrega do material será efetuada na Seção de Manutenção de Veículos - SEMAVE, situada na Rua Acre nº 80, 2º andar, em dia útil e deverá ser agendada antecipadamente pelo e-mail semave@trf2.jus.br.

1.9.2. O descarregamento do equipamento ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.10. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica.

1.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
1.11.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções; 1.11.2. Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais; 1.11.3. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2; 1.11.4. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.
1.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
1.12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado; 1.12.2. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9 às 17hs; 1.12.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; 1.12.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
1.13. CÓDIGO SIASG:
Código Siasg: 7757
1.14. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:
Não se aplica
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A oficina mecânica dispõe atualmente de um elevador automotivo com capacidade de 2,5 toneladas, em operação há mais de 28 anos. Em razão da descontinuidade de fabricação de suas peças de reposição, a manutenção corretiva do equipamento tornou-se cada vez mais difícil, comprometendo sua confiabilidade e disponibilidade operacional. Adicionalmente, o crescimento da frota de veículos de maior porte, como SUVs e picapes, cujos pesos frequentemente ultrapassam 3 (três) toneladas, demanda a utilização de equipamento com capacidade de elevação compatível. A permanência do elevador atualmente em uso restringe o atendimento a esses veículos, podendo ocasionar limitações operacionais, aumento do tempo de manutenção e prejuízos à execução dos serviços. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de 1 (um) elevador automotivo, em substituição ao equipamento existente e com capacidade superior à atualmente disponível, de modo a garantir a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades desenvolvidas pela oficina mecânica.
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:
3.1. SOLUÇÃO ESCOLHIDA Aquisição de materiais e ferramentas destinados à Oficina de Manutenção de Veículos instalada no edifício-sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, visando assegurar a adequada execução dos serviços de manutenção da frota oficial e a continuidade das atividades operacionais do setor.

3.2. O detalhamento da solução, bem como as especificações técnicas e os quantitativos estimados, encontram-se descritos no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.3. DO CICLO DE VIDA DA SOLUÇÃO

3.3.1. A solução foi definida considerando-se o seu ciclo de vida integral, com base na análise realizada nos Estudos Técnicos Preliminares, ocasião em que foram identificados os requisitos relacionados à durabilidade, à qualidade, à aplicabilidade dos materiais, aos quantitativos necessários e às especificações técnicas dos produtos, com vistas ao atendimento do interesse público e à observância dos princípios da eficiência e da sustentabilidade.

3.3.2. Para a definição da solução foram consideradas as principais etapas do ciclo de vida dos materiais, compreendendo fabricação, distribuição (embalagem e transporte), utilização e descarte.

3.3.2.1. Fabricação

3.3.2.1.1. A solução foi estruturada de forma a contemplar critérios de sustentabilidade que deverão ser observados pela futura contratada, dentre os quais:

3.3.2.1.2. Utilização de matérias-primas e insumos provenientes de fontes legalmente regularizadas e ambientalmente responsáveis, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

3.3.2.1.3. Adoção de processos produtivos que promovam a redução do consumo de recursos naturais, energia e geração de resíduos, observando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis.

3.3.2.2. Distribuição (Embalagem e Transporte)

3.3.2.2.1. A contratada deverá utilizar embalagens adequadas à preservação e integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento, priorizando materiais recicláveis ou ambientalmente sustentáveis, de modo a contribuir para a eficiência logística e para a redução dos impactos ambientais decorrentes da atividade de transporte.

3.3.2.3. Utilização

3.3.2.3.1. A aquisição de produtos com padrões adequados de qualidade e durabilidade contribui para a redução da necessidade de reposições frequentes, minimizando a geração de resíduos e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

3.3.2.3.2. Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificações de qualidade, segurança ou conformidade emitidas pelos órgãos competentes, observando os requisitos do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e demais normativos pertinentes.

3.3.2.3.3. Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo, na demanda operacional da Oficina de Manutenção de Veículos e na vida útil esperada dos materiais, de forma a garantir o adequado atendimento das necessidades desta Egrégia Corte.

3.3.2.4. Descarte

3.3.2.4.1. Os produtos deverão, sempre que possível, ser acondicionados em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, de modo a reduzir os impactos ambientais decorrentes de seu descarte.

3.3.2.4.2. O descarte dos materiais adquiridos, ao final de sua vida útil, será realizado em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os procedimentos, contratos e convênios mantidos pelo TRF2 para a destinação ambientalmente adequada de resíduos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Qualificação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.1.3. Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

4.1.4. Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade

4.1.5. Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

4.1.6. O elevador automotivo deverá ser novo e de fabricação correspondente ao ano vigente da contratação.

4.1.7. Deverão ser apresentadas todas as certificações exigidas para a comercialização do equipamento.

4.1.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange a composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2. Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

4.2.3. A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.2.4. A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021/2026](#), objetivos estratégicos: Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial e elevar a qualidade dos serviços prestados.

5.2. Benefícios Diretos.

5.2.1. Melhoria da qualidade, agilidade e precisão dos serviços de manutenção dos veículos.

5.2.2. Equipar as unidades demandantes disponibilizando os equipamentos necessários para a realização de suas atividades no Tribunal.

5.3. Benefícios Indiretos:

5.3.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.7. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de aquisição a ser contratada por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme solicitação de Alteração na Programação de Contratações - Inclusão de ID TRF2 1568586

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) a presente contratação.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou fracasso no processo licitatório	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Impossibilidade de executar adequadamente serviços de manutenção de veículos	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para o material	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Bens adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA			
ALTA			
MÉDIA		Risco 1	

BAIXA			Risco 2
	BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO			
13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.			

--



Documento assinado eletronicamente por **HARLEY REIS SALAZAR, Fiscal Administrativo**, em 07/07/2026, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1884276** e o código CRC **2EB92DBA**.